

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 002/2017

O Núcleo de Apoio ao Discente da FAMP - Faculdade Morgana Potrich por meio deste da abertura as inscrições para a Seleção de Monitor voluntário (sem remuneração), conforme o presente Edital.

1. DA MONITORIA

A Monitoria é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto de formação do acadêmico, em meio à contribuição que esse acadêmico oferece ao projeto de formação dos demais. No Programa de Monitoria o acadêmico da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em um processo acadêmico-científico e também educativo (**artigo 1º do Programa Acadêmico de Monitoria**).

As diversificadas atividades que o monitor pode desempenhar, todas elas, necessariamente, devem ser planejadas junto ao professor orientador e contar com o seu apoio, por meio de supervisão ou acompanhamento. Na FAMP, a prática da Monitoria ocorre na graduação e abrange o Ensino, com atividades de planejamento e a atuação pedagógica, estudo e avaliação; Pesquisa e Extensão.

Ao final do período de vigência do Termo de Compromisso o Monitor receberá o Certificado de Monitoria se exercer **pelo menos um semestre letivo ininterrupto** de efetivo exercício de atividades de monitoria conforme seu Plano de monitoria.

Sob hipótese alguma, será considerada Monitoria, qualquer atividade similar, desempenhada por acadêmico, a convite de professores, que não esteja devidamente assegurada pelo Regulamento da Monitoria da FAMP e Plano de monitoria.

1.2 Da Monitoria

a) A Monitoria é voluntária e sem remuneração poderá ser exercida durante a graduação, desde que o aluno tenha bom desempenho em sua prática, tenha anuência do professor orientador e da Coordenação de curso e respeite os prazos estipulados no Edital.

1.3 São objetivos da Monitoria (artigo 2º regulamento Programa Acadêmico de Monitoria):

- a) incentivar a participação do acadêmico nas atividades de ensino de graduação;
- b) despertar no acadêmico o interesse pela docência;
- c) propiciar ao acadêmico a possibilidade de utilizar o seu potencial assegurando-lhe uma formação profissional qualificada;
- d) contribuir com a qualidade do ensino de graduação.
- e) contribuir para a construção do projeto pedagógico do curso de graduação.
- f) participar de atividades ligadas à pesquisa e a extensão.

1.4 São atribuições do Monitor (artigo 4º regulamento Programa Acadêmico de Monitoria):

- a) só poderão ser monitores os acadêmicos que cursaram e foram aprovados na disciplina a qual irá prestar a monitoria;
- b) conhecer e cumprir as Normas Regulamentares do Programa Acadêmico de Monitoria;
- c) elaborar junto com o docente da disciplina o Plano de Atividades de Monitoria (PAM);
- d) contribuir com o docente na execução do Plano de Ensino da disciplina;
- e) auxiliar o docente na realização de trabalhos relativos à disciplina e compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- f) prestar orientações aos acadêmicos da disciplina;
- g) realizar, no mínimo, quatro horas semanais distribuídas de acordo com o Plano de Atividades de Monitoria (PAM), sem interferência no seu horário de aula;
- h) elaborar relatórios mensais;
- i) estabelecer um elo entre o docente e os acadêmicos da disciplina;
- j) o início da monitoria se dará após a aprovação do professor e liberação dos documentos pelo NAD.

Observação: Ao monitor é vedada a execução de atividades específicas do docente, não podendo em hipótese alguma ministrar aulas ou aplicar avaliações no lugar do professor orientador.

1.5 São atribuições do Professor Orientador (artigo 5º regulamento Programa Acadêmico de Monitoria):

- a) levantar o quantitativo de monitores necessários para a monitoria e repassá-lo ao colegiado de curso;
- b) participar do processo seletivo;
- c) elaborar e apresentar ao Departamento o Plano de Atividades de Monitoria (PAM) de cada monitor sob sua responsabilidade, em se tratando de disciplinas distintas;
- d) acompanhar o desenvolvimento das atividades dos monitores;
- e) Marcar reuniões com o acadêmico monitor de acordo com as necessidades para supervisionar, orientar, tirar dúvidas do acadêmico;
- f) Encaminhar artigos pertinentes ao assunto da monitoria e/ou solicitar ao aluno monitor para assistir às aulas da disciplina para também poder acompanhar a matéria que está sendo ministrada;
- g) encaminhar a Coordenação o relatório final das atividades dos monitores, no prazo máximo de trinta dias do término das atividades, informando o período e as horas trabalhadas para a emissão do certificado ou declaração.

1.5.1 O Monitor poderá ser desligado sumariamente do Programa de Monitoria a qualquer tempo:

- a) Se o Monitor obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades estabelecidas no Projeto de Monitoria;
- b) Se o Monitor não cumprir adequadamente a carga horária de 04 horas semanais estabelecidas no Projeto de Monitoria;
- c) Se o Monitor demonstrar conduta inadequada ou indisciplina no trato de suas obrigações enquanto aluno e/ou Monitor;
- d) Se houver quebra de sigilo e/ou divulgação de informações por parte do Monitor;
- e) Por motivo de conclusão de Curso (colação de grau);
- f) Em razão de trancamento de matrícula ou abandono do Curso;
- g) Por iniciativa do Monitor, mediante pedido por escrito dirigido à Coordenação de curso, em formulário próprio, com o conhecimento e assinatura do professor orientador.

2. DAS VAGAS PARA MONITORIA E RESPECTIVAS DISCIPLINAS*

2.1 Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas:

Professor Orientador	Curso	Nome da Disciplina	Período	Número de Vagas	Processo Seletivo
Ana Paula Paixão	Medicina	Morfologia I e II	3º/4º	06	Avaliação Oral
Ana Paula Paixão	Medicina	Neuroanatomia	4º	03	Avaliação Oral
Ana Paula Paixão	Odontologia	Morfologia II – Cabeça e Pescoço	3º	03	Avaliação Oral
Ana Paula Paixão	Psicologia	Neurociências I	1º	02	Entrevista
Grace Kelly Martins Carneiro	Odontologia	Ortodontia I	8º	01	Entrevista
Juno Santos Barbosa	Direito	Direito Civil II	3º	02	Entrevista
Juno Santos Barbosa	Direito	Direito Empresarial I	5º	02	Entrevista
Juno Santos Barbosa	Direito	Direito Processual Penal IV	7º	02	Entrevista
Marcelo Juliano Moretto	Odontologia	Clínica Integrada Infantil I “A”	7º	01	Entrevista
Marcelo Juliano Moretto	Odontologia	Clínica Integrada Infantil II	8º	01	Entrevista
Neire Moura de Gouveia	Medicina	Funções Biológicas I	1º	02	Avaliação Escrita
Wellington Francisco Rodrigues	Medicina	Funções Biológicas III	3º	02	Entrevista

***OBS.:** As disciplinas com o processo seletivo por INDICAÇÃO não constarão no edital.

Os alunos serão indicados para participar do programa pelo professor orientador, devendo o acadêmico enquadrar-se nos critérios de seleção do art. 04 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo para Monitor voluntário deverão ser feitas no período de **02/02/17 a 10/02/17**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição *online*, disponível no site institucional (www.fampfaculdade.com.br).

3.2 Os acadêmicos interessados em participar no processo seletivo de monitoria deverão:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição;
- b) Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a Monitoria; tendo sido aprovado com nota mínima de 70 (setenta);
- c) Ter disponibilidade das horas semanais compatíveis com as necessidades da Disciplina.
- d) Não estar cursando dependência da disciplina a ser monitor.
- e) Não ter ficado de Prova Final da disciplina a ser monitor.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção será realizada pelos seguintes critérios:

- a) Por indicação formalizada do professor, avaliação oral, avaliação escrita ou entrevista.
 - a.1) A média obtida na Disciplina para a qual o candidato pleiteia a monitoria, ser igual ou superior a 70 (setenta), constante no Histórico Escolar.
 - b) O candidato não tenha ficado de Prova Final da disciplina.
 - c) Haverá a avaliação por prova escrita, prova oral e/ou entrevista quando houver concorrência das vagas disponíveis na disciplina ou o professor considere a necessidade para a seleção.
 - c.1) Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, na prova escrita ou prova oral, tirar nota inferior a 70 (setenta);
 - c.2) Os casos de empate entre notas dos candidatos classificados serão resolvidos pelo “fator data de nascimento”, ou seja, será escolhido o que tiver mais idade;
 - c.3) Os candidatos aprovados na forma do item 2.1 e seus subitens serão todos chamados para serem admitidos no Programa de Monitoria.
 - d) Nos casos em que a monitoria não tenha preenchimento ou concorrência das vagas disponíveis, a seleção poderá ser por indicação do professor formalizada no NAD.

NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE – NAD

e) Demais critérios especificados pelos docentes orientadores que atendam determinadas especificações das disciplinas.

4.2 O período de avaliação (escrita, oral ou entrevista) será do dia **20/02/17 a 24/02/17**.

4.3 O resultado (Relação de candidatos aprovados) no processo seletivo será divulgado nos murais e no site institucional (www.fampfaculdade.com.br), no link do NAD, no dia **09/03/17**.

5. PERÍODO DE HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO

5.1 A data de Homologação do resultado dos aprovados no processo seletivo será no dia **13/03/17**, com divulgação no mural da FAMP. E o período de cadastro do Programa Acadêmico de Estágio Interno será do dia **13/03/17 a 17/03/17**, **local: coordenação do NAD, Campus I, s seguintes horários e dias da semana:**

- **Segunda-feira e quarta-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.**
- **Terça-feira e quinta-feira: das 13h às 18h e das 18h às 21h.**
- **Sexta-feira: das 09h às 11h e das 13h às 18h.**

6 DO ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE MONITORIA

6.1 O encerramento e entrega da documentação comprobatória de monitoria deverá ser **obrigatoriamente** realizada no período de **05/06/17 a 07/06/17**, **local: coordenação do NAD, Campus I, s seguintes horários e dias da semana:**

- **Segunda-feira e quarta-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.**
- **Terça-feira e quinta-feira: das 13h às 18h e das 18h às 21h.**
- **Sexta-feira: das 09h às 11h e das 13h às 18h.**

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

7.1 Os candidatos aprovados devem se dirigir ao NAD para solicitar as documentações necessárias para o início da monitoria, no período de **13/03/17 a 17/03/17**, conforme os horários de atendimento do departamento.

7.2 Os candidatos aprovados devem se dirigir ao NAD, munidos de seus documentos pessoais e do Projeto de Monitoria, em um dos seguintes nos horários de atendimento daquele órgão.

NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE – NAD

7.3 O candidato aprovado só poderá assinar o Termo de Compromisso junto ao NAD, se no ato da assinatura apresentar a fotocópia do seu Projeto de Monitoria devidamente assinada por seu Professor Orientador.

Mineiros – GO, 02 de fevereiro de 2017.



**Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Discentes
FAMP – Faculdade Morgana Potrich**